



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

E-mail: semad@guarapari.es.gov.br

Telefone: 27-3361-8251

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. LIMPEZA/LAVAGEM COMPLETA DOS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI, COM FORNECIMENTO DO MATERIAL DE CONSUMO, MÃO DE OBRA, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, para atender as necessidades das secretarias do município de Guarapari.

1.2. A presente contratação tem por finalidade da contratação do serviço de lava jato para a frota pesada do município é garantir a limpeza, conservação e manutenção adequada dos veículos que prestam serviços públicos essenciais. Esse serviço visa manter a frota em condições operacionais ideais, preservando sua integridade, prolongando sua vida útil e assegurando a segurança dos operadores e da população.

Além disso, a limpeza profissional da frota contribui para a valorização da imagem institucional do município, promovendo a eficiência e a responsabilidade ambiental no uso dos recursos públicos. Com isso, busca-se otimizar o desempenho da frota, reduzir custos com reparos e manutenção corretiva, e cumprir normas ambientais relacionadas à operação e manutenção dos veículos.

2. FINALIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do serviço de lavagem de veículos pesados da frota municipal tem como objetivo garantir a limpeza, conservação e manutenção adequada dos veículos utilizados na prestação de serviços públicos essenciais.

Além de manter os veículos em condições operacionais ideais, a medida visa:

- Preservar a integridade dos ativos públicos;
- Prolongar sua vida útil;
- Assegurar a segurança dos condutores e da população;
- Valorizar a imagem institucional da administração pública;
- Promover a responsabilidade ambiental no uso dos recursos públicos;
- Otimizar o desempenho da frota e reduzir custos com manutenções corretivas;
- Cumprir normas ambientais e de saúde pública relacionadas à operação e manutenção de veículos.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

3.1 Atualmente o município possui vinte e uma secretarias, criadas pela Lei Complementar 159/2025, dentre estas, foram criadas sete novas secretarias, SEMAG, SEMPES, SEMESP, SEMSET, SEMCULT, SEMDEC e SEMGOV.

3.2 A manutenção adequada da frota de veículos pesados do município é fundamental para garantir a eficiência, segurança e durabilidade desses ativos, que são essenciais para a prestação de serviços públicos de qualidade. A contratação de um serviço especializado de lava jato para essa frota traz diversos benefícios estratégicos, operacionais e financeiros, tais como:

3.3 Preservação dos veículos: A limpeza regular dos veículos pesados ajuda a remover sujeiras, resíduos químicos, poeira, graxa e outros contaminantes que podem acelerar o desgaste das partes metálicas, pintura e componentes mecânicos, prolongando a vida útil da frota.

3.4 Redução de custos com manutenção: Veículos limpos apresentam menor acúmulo de sujeira que pode causar corrosão, falhas mecânicas e comprometimento dos sistemas de segurança. Isso resulta em menos reparos e menor custo com manutenção corretiva.

3.5 Melhoria na segurança e operação: Veículos limpos facilitam a identificação de possíveis vazamentos, trincas ou danos estruturais, permitindo ações preventivas. Além disso, a visibilidade da sinalização e da placa do veículo é mantida, o que contribui para a segurança nas vias públicas.

3.6 Imagem institucional: A frota limpa e bem conservada projeta uma imagem positiva do município perante a população, demonstrando cuidado, eficiência e compromisso com a qualidade dos serviços públicos.

3.7 Atendimento à legislação ambiental e sanitária: A lavagem adequada dos veículos evita a disseminação de agentes poluentes e resíduos prejudiciais ao meio ambiente, contribuindo para o cumprimento das normas ambientais vigentes.

3.8 Otimização do uso da frota: Com a manutenção visual e funcional assegurada pela limpeza regular, a frota está sempre pronta para uso, evitando paralisações inesperadas que podem prejudicar as operações municipais.

3.9 A necessidade dessa contratação decorre do iminente vencimento do Contrato de Prestação de Serviços nº 103/2020, firmado sob a vigência da Lei nº 8.666/1993, cuja prorrogação não é mais permitida, uma vez que o prazo máximo legal já foi atingido.

3.10 O quantitativo estimado foi fornecido pelo setor responsável pela frota municipal, com base nos dados extraídos da tabela de controle do contrato anterior, assegurando a coerência e proporcionalidade na nova contratação.



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

4. QUANTIDADE DE MATERIAL/SERVIÇO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE .
01	Onibus - Lavagem Geral motor chassi + lubrificação	Und	40
02	Micro onibus - Lavagem Geral, motor chassi + lubrificação	Und	100
03	Renaut Master - Lavagem Geral, motor, chassi + lubrificação	Und	30
04	Kombi - Lavagem geral, motor, chassi + lubrificação	Und	50
05	Caminhão toco - Lavagem geral, motor, chassi + lubrificação <i>truck</i>	Und	70
06	Ambulância - Lavagem com aspiração interna e externa + aspiração + higienização	Und	80
07	Caminhão toco - Lavagem geral, motor, chassi + lubrificação	Und	30
08	Caminhão cargo ford - lavagem geral, motor, chassi + lubrificação	Und	70
09	Patrol retro pamec - lavagem geral	Und	100



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10	Lavagem com aspiração interna e externa + aspiração + higienização	Und	80
11	Lavagem geral + motor + chassi + lubrificação	Und	80
TOTAL GERAL: 730			

5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PREVISTA:

5.1. As despesas decorrentes da futura contratação correrão por conta das dotações:

- UG: 201 | Órgão: 12 – SEMAD | Elemento: 3.3.90.39.19
- UG: 201 | Órgão: 16 – SEMED | Elemento: 3.3.90.39.19
- UG: 202 | Órgão: 35 – SEMSA | Elemento: 3.3.90.39.19
- UG: 203 | Órgão: 55 – SEMTAC | Elemento: 3.3.90.39.19

6. LEGALIDADE E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa encontra-se prevista no orçamento vigente, conforme a Lei Orçamentária Anual (LOA), e foi devidamente aprovada pelos trâmites legais estabelecidos.

7. RISCO DA NÃO CONTRATAÇÃO:

A ausência da contratação comprometerá diretamente a disponibilidade e operacionalidade da frota municipal, afetando a prestação de serviços públicos essenciais, além de colocar em risco o cumprimento das normas legais de conservação e manutenção dos veículos.

Guarapari-ES, 11 de setembro de 2025.


Ricardo Rios do Sacramento
Secretário Municipal de Administração